



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 818 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a doar uma área de terra ao SR. JORGE  
DA SILVA MARQUES.

ZILDO SIPPTEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da  
Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JOR-  
GE DA SILVA MARQUES, uma área de terra, medindo 66,82 m<sup>2</sup>, situa-  
do na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes  
condições:

- ADQUIRIDOR: Oscar de Azevedo
- ADQUIRIDA: Sr. José Cezar
- ADQUIRIDA: Armando Leal de Azevedo
- ADQUIRIDA: Alfredo Leal

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se ao uso residencial do SR. JORGE DA SIL-  
VA MARQUES.

ARTIGO 3º - A concessão terá prazo (5) anos a partir da data do referido imóvel fi-  
cando a partir do terceiro ano, sendo a terceiros.

ARTIGO 4º - Caso ocorra qualquer alteração em contrário, esta Lei entrará em vigor  
a partir da data de sua publicação.

PROMULGADO EM SESSÃO DO PLENO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

REQUISITANTE: IRENE LACIA FACIEL DA CRUZ

IRENE LACIA FACIEL DA CRUZ

DIRETORIA DE EQUIPE

ZILDO SIPPTEL

PREFEITO MUNICIPAL